



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E` mail:camarasfs@hotmail.com

PORTARIA - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 008/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE SALES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que devido feriado nacional na data de amanhã 07 de setembro de do corrente ano.

CONSIDERANDO, ser de competência do Presidente da Câmara Municipal decidir quanto ao expediente do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, cujo expediente retornará na data de 12 de setembro às 13hs00.

Art. 2º - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, respeitá-las e atendê-las as suas necessidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, em 06 de setembro de 2022.


ILDEMAR FERREIRA DE MENEZES
- Presidente-